



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA DISTRITAL DA REPÚBLICA-CHEMBA

46
47
48

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos 22 de Abril do ano dois mil e vinte e quatro nesta Procuradoria Distrital da República-Chemba, Província de Sofala onde se encontrava a Digna Dra. Emília Beatriz Tomás Rumbane, Procuradora da República da 3ª, comigo Fernando Fernando Simão Junior, oficial de diligências, na presença do Dr. Erelho Semo, na qualidade de defensor oficioso, o Sr. Patrícia Hare e o Mirandas Tinga, na qualidade de interpretes. Para o fim de ter lugar as declarações ordenadas nos presentes autos. Aqui sendo a hora designada compareceu o senhor Rademan Janse Van Rensburg, a quem observadas as formalidades legais, passou a ser ouvido em declarações. -----

Respondeu chamar-se de Rademan Janse Van Rensburg, Director Geral da Ecofarm, casado, 55 anos de idade, filho Christian Frans J Van R R. Rensburg e de Marie Janse Van R R. Rensburg, natural de ZAF KROONSTAD, Africa do Sul, apresentou autorização de residência nº 07ZA00066808B, contactável pelo número de telefone 842000201. -----

Em matéria dos autos respondeu que já esteve detido uma noite e nunca respondeu em juízo.

Declarou que reconhece a madeira nos autos, não porque estava no local mas porque são as fotografias que o Sr. Mandava mostrou-lhe. -----

Declarou que o tractor e as motosserras algumas são da Ecofarm outras do Sr. James White, assim como os trabalhadores, alguns trabalham para o Sr. James e outros para a Ecofarm. ----

Declarou que foi contactado pelo Sr. Roberto Mito Albino, contactável através do número de celular 843266000/864440055, é o Director Geral da agência do Zambeze pedindo a ele para efectuar a limpeza de um espaço de 50 hectares, pertencente a ele. -----

Declarou que o Sr. Xadrique Muanza, contactável através do número do celular 847562931/877562931 é a pessoa que contactou o aqui Director pessoalmente em nome do Roberto Mito para realizar a limpeza. -----

49

Declarou que a situação da fome o motivou a aderir ao pedido, pois as comunidades estão a invadir os campos da Eco farm e das cooperativas para furtar cana de açúcar para se alimentar. protesta juntar fotografias. -----

Declarou que quando recebeu o pedido do Sr. Roberto Mito, que já tem licença e DUAT sobre a área, contactou alguns conhecidos na Beira para verificar qual o preço e a demanda do carvão e depois aproximar ao CFM para procurar saber se poderiam transportar o carvão de Sena a Beira e a CFM dispôs-se a transportar sem cobrar nenhuma taxa. -----

Declarou que porque ele não tem experiência a produção do carvão, contactou o Sr. James White pois este tem experiência com a produção de carvão e este por sua vez disse que a produção implica muitos custos e sugeriu um acordo no qual ele ficaria com a parte do tronco como vem no processo a fls. 30,31 e a Ecofarm com o restante para produção do carvão. -----

Declarou que o Sr. James White conseguiria o pessoal para fazer o trabalho de corte e produção de carvão.-----

Declarou que no dia 27 de Fevereiro o Sr. Albano Domingos Leite e Stela Jibson Cadeado na qualidade de representantes do aqui declarante, tiveram um encontro com o administrador onde apresentaram a proposta de acções de emergência para mitigar a fome, através da produção de carvão e de feijão, que protestam juntar nos autos.-----

Declarou que nisso contactou o Sr. Roberto Mito que se dispôs a ajudar com 25 a 27 toneladas de semente de feijão, que seriam plantadas nas entrelinhas de plantação de cana de modo a aproveitar a mesma água que rega a cana.-----

Declarou que no sábado a seguir, concretamente dia 08 de Março, o Sr. Mandava veio e lhes multou e depois de terem sido multados pelo Sr. Mandava veio o Sr. Alberto Remane e arbitrou uma multa superior. -----

Declarou que contactou com a AQUA a nível central através da Sra. Anselmina Liphola Diretora Nacional da AQUA, que disse que a Ecofarm agiu dentro dos limites da Lei, que a lei que estava sendo aplicada não é a correcta pois a área estava dentro de um DUAT, então não deveria ser aplicada a Lei de Florestas e sim de Terras e, se tivesse de se aplicar qualquer multa não deveria ser a Ecofarm e sim ao Sr. Roberto Mito Albano, pois ele é que deveria garantir que tinha todas licenças necessárias. -----

Declarou que depois da confusão não soube mais como ficaram os ramos que seriam para a produção de carvão, mas que no local fez-se limpeza, conforme demonstram as fotos que protesta juntar e os ramos foram queimados e não sabe quem esta a efectuar essa actividade. -

Declarou que quando foi pensando na comunidade que esta na situação de alimentar-se pela cana de açúcar. O plano beneficiaria a comunidade, na situação de fome, ajudaria o governo local na parte política porque estaria a pensar nas comunidades no tempo de fome, o Sr. James White, iria recuperar os custos por produzir o carvão, o Sr. Roberto Mito que é o dono da área iria reduzir os custos em 70% pois a máquina entraria apenas uma vez para fazer a limpeza em vez de três.-----

487
Jan
49
[Signature]

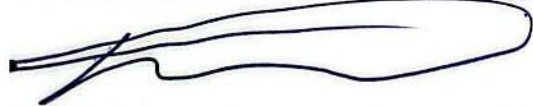
Declarou que a única vantagem para a Ecofarm seria a redução dos furtos na Ecofarm e nas cooperativas. -----

Declarou que o Sr. Mandava não entrou na área dos 50 hectares, só parou na estrada e tirou as fotografias e prendeu o tractor e as motosserras. -----

Declarou que perguntou o Sr. Mandava para confirmar o trabalho que estava a ser feito e este respondeu que não e os trabalhadores confirmaram que ele não entrou. -----

Declarou que o fez pensando nas pessoas que estavam a precisar de ajuda e dentro da lei. -----

Adá mais disse lidas as suas declarações as achou conforme, ratifica e vai assinar. -----



Para constar lavrou-se o presente auto que depois de lido vai ser devidamente assinado. -----

PATRICIA HARE.

Miranda Tinga
Fernando Fernando Lima Junior
[Signature]
Zocili [Signature]